



## SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS CORTE OU PODA DE ÁRVORES ISOLADAS

Nº DO OFÍCIO OU MEMO: \_\_\_\_\_

### 1. REQUERENTE:

NOME (*legível*):

CNPJ OU CPF:

ENDEREÇO. Rua/Avenida/Rodovia/Alameda:

Nº / KM:

Complemento:

Bairro:

Nº Registro (*Matricula*) ou Nº do Imobiliário Cadastro: (*no caso de imóvel urbano*):

Lote:

Quadra:

E-mail (*legível*):  
(*OBRIGATÓRIO*)

Telefone:  
(*OBRIGATÓRIO*)

**2. REQUER O SERVIÇO:** Caso o Município OPTE, por requerer executar a poda solicitada em área pública, ficara ciente que caso o pedido seja deferido assumira todas as responsabilidades referente aos serviços executados, inclusive o cumprimento de medidas eventualmente vinculadas ao ato autorizativo. Fica ciente também que caso execute em desacordo com o orientado pela SMMADS sanções administrativas poderão ser aplicadas.

Corte de \_\_\_\_\_ árvore(s) situada(s) em área ou propriedade de uso público;  
*quantidade de árvores*

Poda de \_\_\_\_\_ árvore(s) situada(s) em área ou propriedade de uso público;  
*quantidade de árvores*

### 3. ESPECIFICAÇÕES DA ÁRVORE ALVO DO SERVIÇO:

3.1. Relação com o imóvel:  Locador  Proprietário  Posseiro  Outros: \_\_\_\_\_

3.2. Localização da árvore:  Passeio  Canteiro central  Área ou imóvel privado  Área ou imóvel público  
 dentro de imóvel alugado onde funciona algum serviço ou unidade pública  
(*informar nome do proprietário*): \_\_\_\_\_

3.3. Tamanho da propriedade onde as árvores estão inseridas – área total (m<sup>2</sup>): \_\_\_\_\_

3.4. Você sabe informar qual é nome popular da(s) árvore(s) alvo dos serviços?  Não  Sim, especificar \_\_\_\_\_

3.5. Na propriedade onde pretende realizar o corte ocorreu o corte de outras árvores, nos últimos 4(quatro) anos?

Não  Sim \_\_\_\_\_

3.6. A sombra das árvores que pretende cortar se projetam no chão (juntam) ocupando uma área maior do que 1.500 m<sup>2</sup>?  sim  não  não sei informar.

3.7. Local previsto onde será destinado os resíduos?  não sei informar  sim \_\_\_\_\_



Município de Ribeirão das Neves-MG

Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SISMUMA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SMMADS

Gerência de Paisagismo e Manejo Ambiental – GPAR - **Formulário 20 – versão junho /2024**

#### 4. JUSTIFICATIVA: Porque você está solicitando este serviço?

- A árvore está atrapalhando o acesso à garagem ou o trânsito de veículos no local;
- A árvore está atrapalhando a circulação de pessoas, o acesso ou deslocamento de pessoas deficientes;
- A queda dos frutos das árvores causam riscos aos transeuntes;
- A árvore apresenta características de toxicidade e oferece risco à saúde das pessoas;
- A árvore está com risco de queda;
- Os galhos das árvores estão comprometendo a iluminação pública;
- A árvore tem atraído muitos insetos / animais que oferecem riscos à saúde das pessoas;
- A árvore está comprometendo estruturas, danificando passeio ou edificação próxima;
- Outra especifique): \_\_\_\_\_

#### OUTRAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS (se houver)

Justificar devidamente a finalidade de intervenção (corte ou supressão) é importante.

Juntar documentos e imagens que comprovam esta justificativa é.

#### ATENÇÃO: ADVERTIMOS QUE SOMENTE SERÁ ADMITIDO PARA ANÁLISE A REQUISIÇÃO ACOMPANHADA DE TODAS A INFORMAÇÃO OBRIGATÓRIA.

1. *Este Requerimento devidamente preenchido pelo requerente – não serão admitidos formulários incompletos rasurados, ilegíveis e/ou preenchido com dados e informações incoerentes.*
2. *Planta ou croqui com indicação de cada árvore (quando forem solicitados os dois tipos deverá ser indicada no croqui quais sofrerão corte e quais sofrerão poda).*

**Obs.: Somente será admitido a versão atualizada disponível no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves**  
**Orientações: Fone: (31) 2010-1396 / e-mail: manejo.ambiental@ribeiraodasneves.mg.gov.br.**

**Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma prevista pelo artigo 299, do Código Penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da Lei de Crimes Ambientais c/c artigo 19 da resolução CONAMA 237/97, c/co com as previsões contidas no Decreto 155/22 – anexos, regulamento da Lei Municipal 4.223/2021. Declaro ainda que o canal oficial de contato/informação/resposta/solicitação da Prefeitura com o empreendedor e que todas as solicitações/documentos, por parte do empreendedor, devem ser protocolizados no setor de protocolos da prefeitura, quando solicitados oficialmente.**

**Estou ciente que sobre estes serviços se aplicam taxas que deverão ser quitadas, antes da expedição do ato autorizativo.**

Ribeirão das Neves, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Requerente